
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 483/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de contratação temporária emergencial de profissionais da área de saúde, para atender as necessidades básicas do Município de Galinhos/RN.

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O município está autorizado a contratar em caráter excepcional, conforme incisos IX do Art 37 da CF, profissionais da área de Saúde com remunerações estabelecidas na planilha em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Galinhos/RN, 24 de maio de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
01	CIRURGIÃO-DENTISTA	40h	RS3000,00
02	EDUCADOR FÍSICO	20h	RS1800,00
03	ENFERMEIRO	40h	RS3000,00
04	FONOAUDIÓLOGO	20h	RS1800,00
05	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40h	RS16.000,00
06	MÉDICO VETERINARIO	20H	RS1800,00
07	PSICÓLOGO	20H	RS1800,0
08	NUTRICIONISTA	20h	RS1800,00
01	AGENTE DE COMBATE E CONTROLE DE ENDEMIAS	40H	RS1.100,00
02	FISCAIS SANITARIOS	40H	RS1100,00
03	TECNICA DE SAÚDE BUCAL	40H	RS1100,00
04	TECNICA DE ENFERMAGEM	40H	RS1100,00
05	TECNICA DE ENFERMAGEM - VACINADORA	40H	RS1100,00

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:464AF5D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/05/2021. Edição 2531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>